

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Autuação (SEAUT) do Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal da Segunda Vice-Presidência (DEARE-2VP), passando a vigorar a partir de 20/08/2026.

2 REFERÊNCIAS



- Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988;
- Código de Processo Penal (CPP);
- Código de Processo Civil (CPC), subsidia o CPP;
- Código Penal (CP);
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJ);
- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial;
- Lei Federal nº 10.741/2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- Lei Federal nº 11.419/2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 2.988/1998 – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Resolução TJ/OE nº 03/2025 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Aviso TJ nº 347/2024 - instituiu o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) como meio único de publicação de atos processuais nos sistemas DCP, PJe e eJUD, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- Resolução CNJ nº 569/2024 – altera a Resolução CNJ nº 455/2022 para disciplinar a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico e do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN);

AUTUAR RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS DE MATÉRIA CRIMINAL E SEUS RESPECTIVOS AGRAVOS

- Aviso Conjunto TJ/CGJ/2VP nº 27/2025 - Divulga a Resolução STF nº 878/2025, de 17 de julho de 2025, que dispõe sobre a tramitação eletrônica dos processos sigilosos no âmbito do Supremo Tribunal Federal;
- Portaria 2VP nº 03/2023 – Delega atos ordinatórios referentes aos recursos constitucionais;
- Portaria 2VP nº 01/2025 – Estabelece a rotina a ser adotada no caso de inadmissão de recurso extraordinário ou do recurso especial contra o acórdão que manteve a pronúncia do réu preso;
- MAN-2VP-009 REV 00

3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Chefe do Serviço de Autuação (SEAUT)

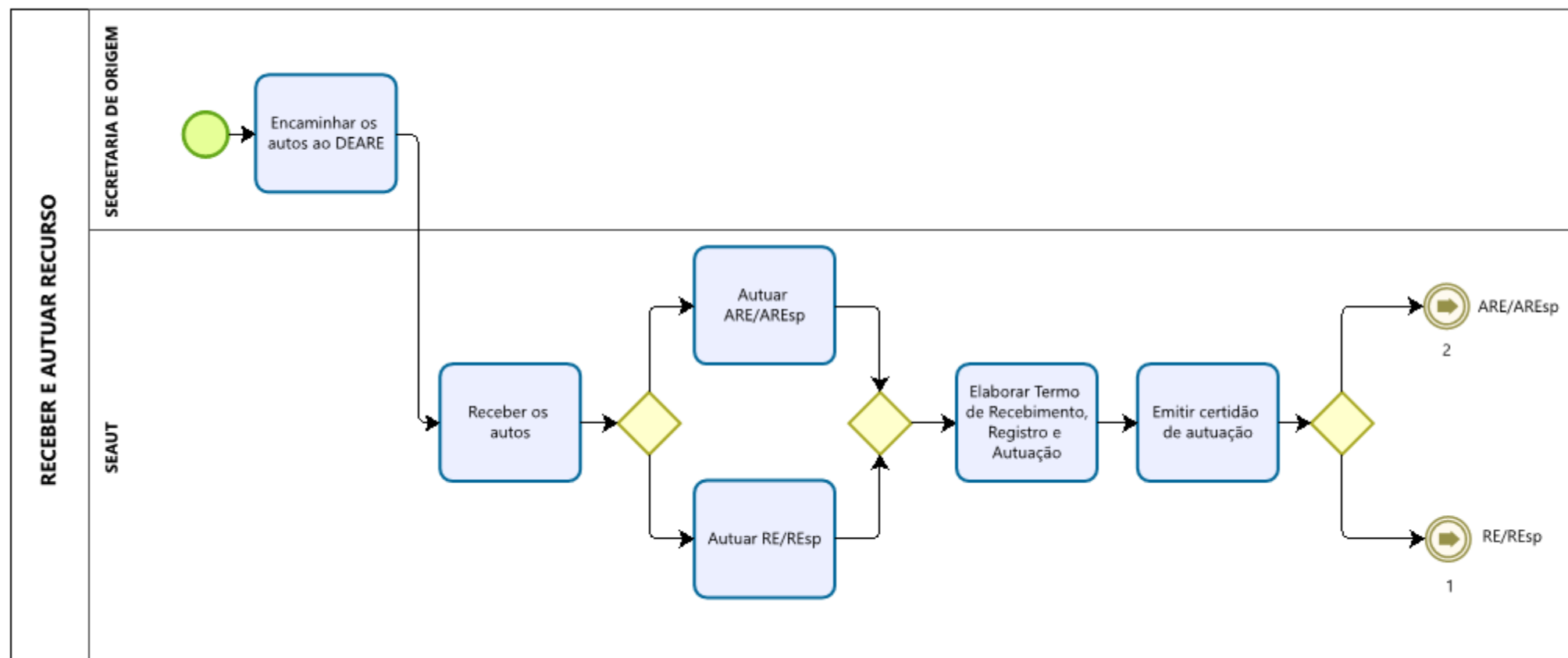


Aprovado por:

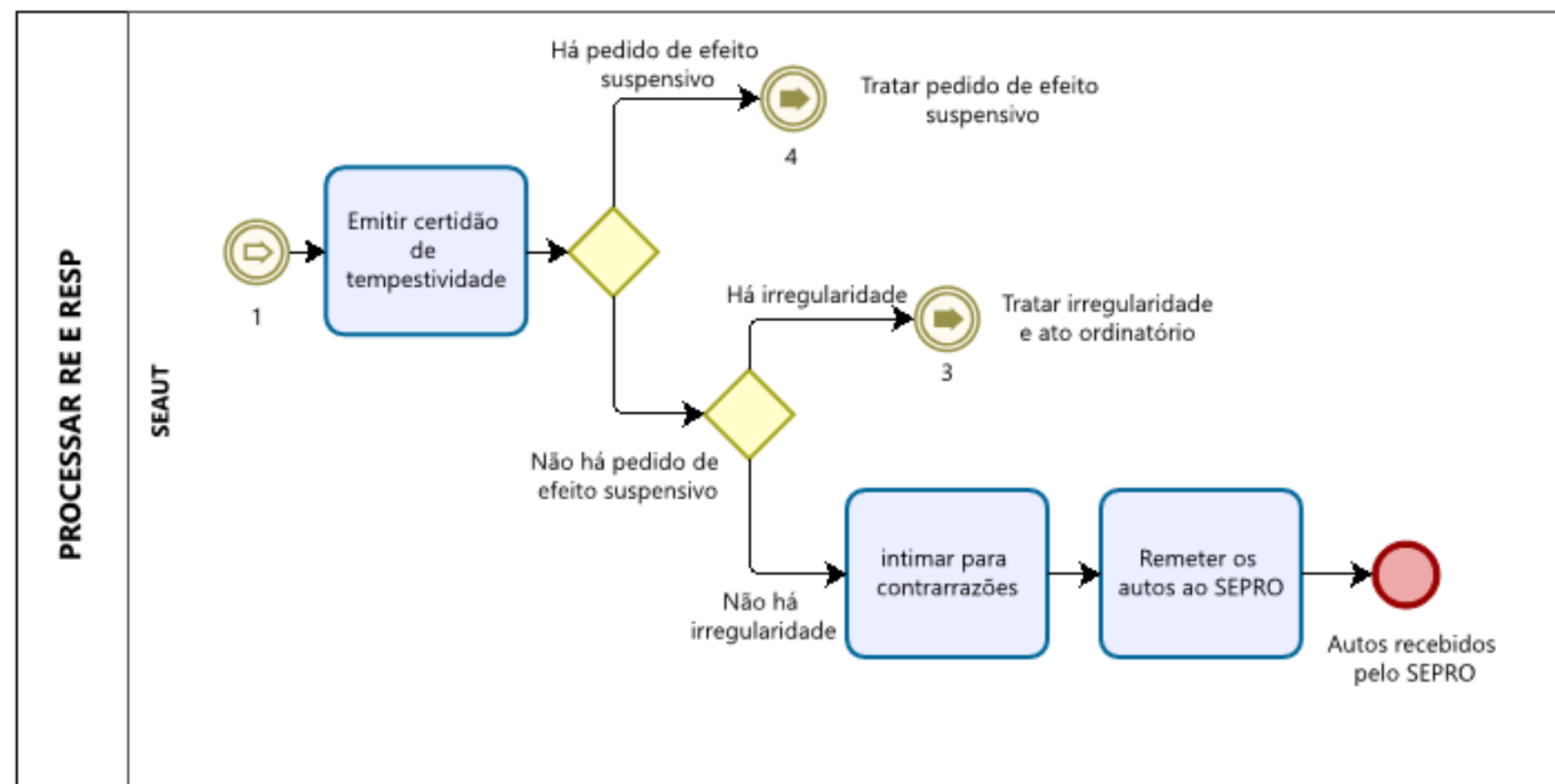
Diretora do Departamento de Exame e Admissibilidade Recursal (DEARE-2VP)

4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

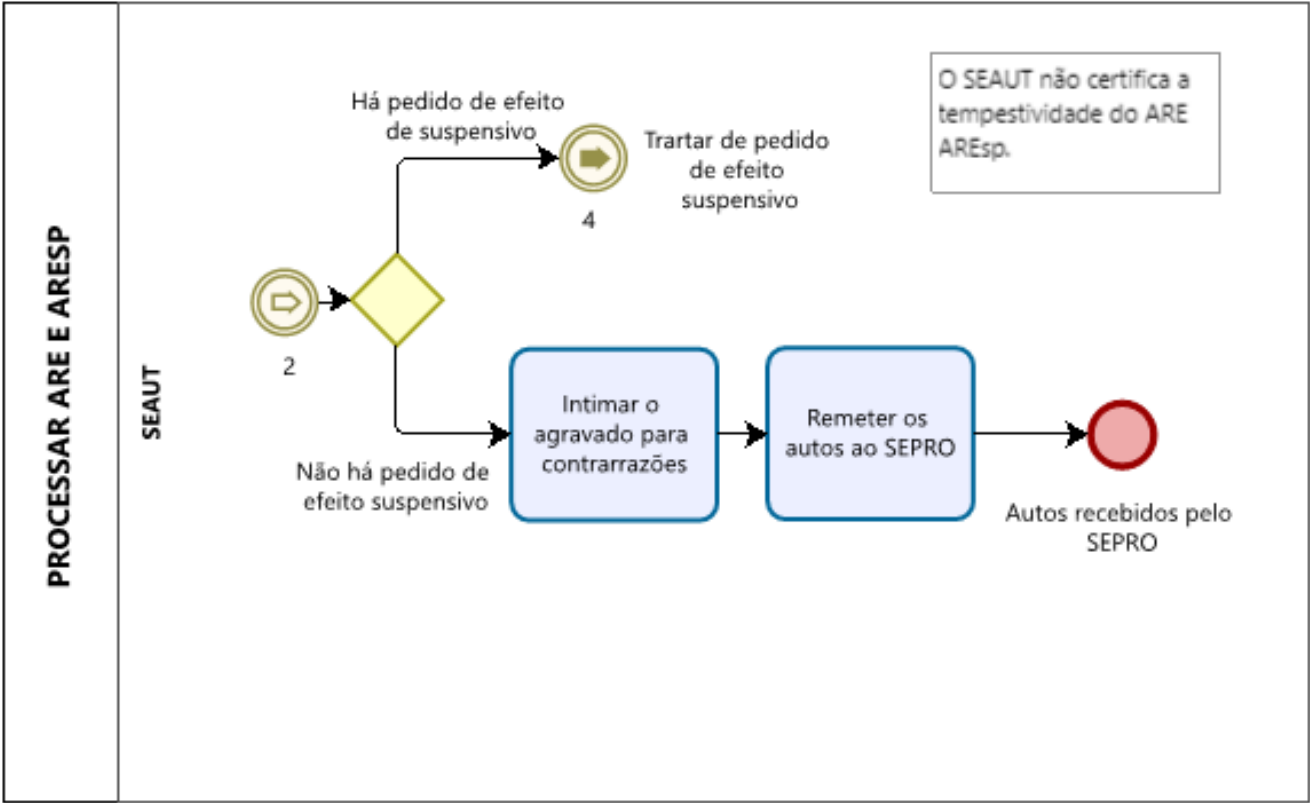
4.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – RECEBER E AUTUAR RECURSO



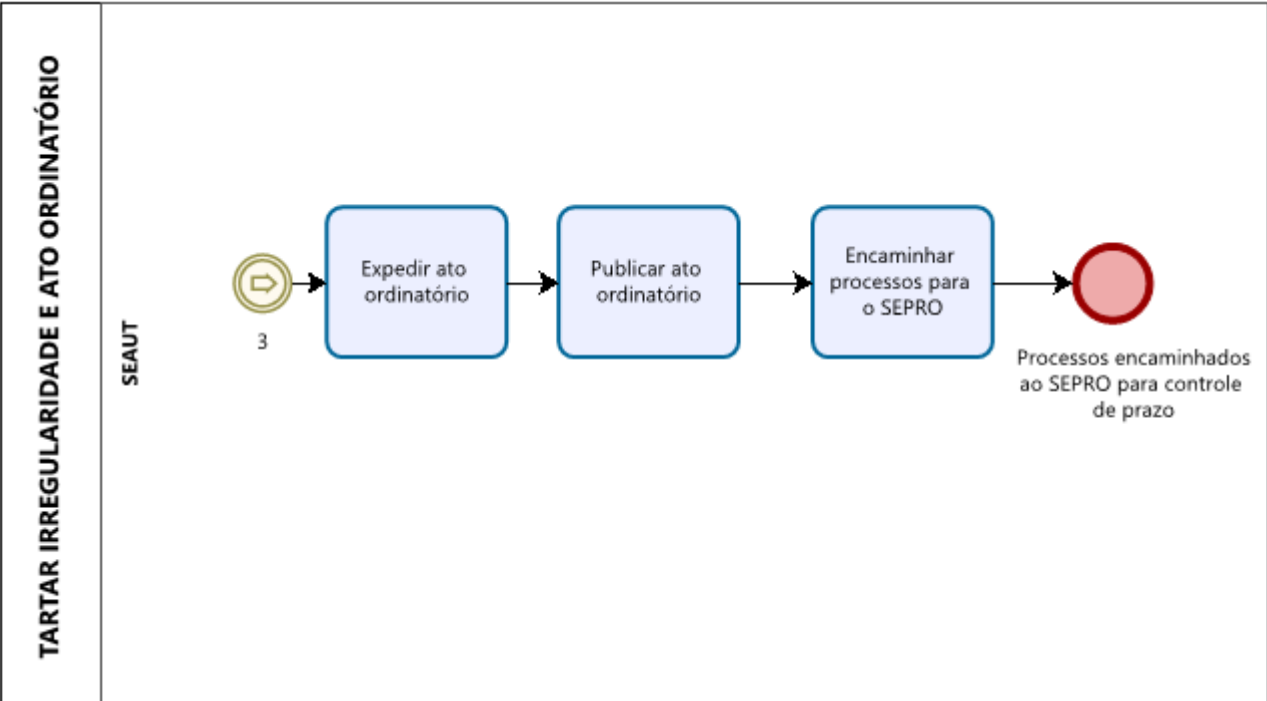
4.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – PROCESSAR RE E RESP



4.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – PROCESSAR ARE E ARESP



4.4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – TRATAR IRREGULARIDADE E ATO ORDINATÓRIO



4.5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – TRATAR PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

